

---

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 262/2024 – SMS**

**PORTARIA Nº 262/2024 – SMS.**

Dispõe sobre a designação de Comissão para Especial para a Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar para compor, a partir da vigência da presente Portaria, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial para a Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 2024.11.04.1-SME, cujo objetivo é a prestação de serviços médicos hospitalares não incluídos nos procedimentos custeados pelo Sistema único de Saúde – SUS, a serem executados nas dependências do Conveniado às pessoas que deles necessitem, coordenadas pela Secretária Municipal de Saúde de Altaneira/CE.

**I – PRESIDENTE: Antônia Maria Rodrigues dos Santos** – Atendente Consultório Dentário – CPF nº 011.137.133-30 – matrícula nº 171;

**II – SECRETARIA: Maria Ferreira Pontes de Barros** – Agente Sanitário – CPF nº 877.526.973-20 – matrícula nº 340;

**III – MEMBRO: José Gonçalves Soares** – CPF nº 016.702.013-76 – Digitador – matrícula nº 260.

Art. 2º Esta Comissão representará a Secretaria Municipal de Saúde perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;

elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;

manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto na Lei 14.133/2021;

registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com A Lei 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;  
comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;  
fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;  
oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;  
verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;  
exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;  
comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo legais.  
comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;  
Remeter o registro próprio do contrato referido no inciso IV deste artigo à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

**Art. 3º** – A Secretaria Municipal de saúde elaborará-la os formulários necessários a atuação da comissão.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Altaneira/CE, 11 de abril de 2024.**

***LUIZ PEDRO BEZERRA NETO***

Secretário Municipal De Saúde

#### **CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

***ANTÔNIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS***

Assinatura Do Presidente Da Comissão

Eu, \_\_\_\_\_, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

***MARIA FERREIRA PONTES DE BARROS***

Assinatura do Secretaria da Comissão

Eu, \_\_\_\_\_, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

***JOSÉ GONÇALVES SOARES***

Assinatura Do Membro Da Comissão

#### **DÊ CIÊNCIA E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CE, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

***LUIZ PEDRO BEZERRA NETO***

Secretário Municipal De Saúde

**Publicado por:**

Tereza Aryane Duarte de Alencar

**Código Identificador:**11941B15

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 12/04/2024. Edição 3437

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>